



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



RESCISAO DO CONTRATO DE FORNECIMENTOS DE N.º 092/2022

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE FORNECIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A SENHORA ANA PAULA RODRIGUES.

O **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado **ANA PAULA RODRIGUES** portadora do RG n.º 32.971.744-3 SSP – SP, CPF n.º 272.447.318-33, residente e domiciliada na Rua Marcos Antônio de Moraes, bairro Xavier na cidade de Urandi – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022**, com fundamento no inciso II, art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2022**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que a Rescisão será realizada considerando que a pessoa física não deseja continuar a prestar seus serviços de fornecimentos para o Município de Urandi – Bahia;

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no §1º. art. 79 da Lei n.º 8666/93, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos fornecimentos efetivamente efetuados;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente rescisão contratual do Contrato n.º 092/2022, firmado em 03 de fevereiro de 2022, mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 092, em 03 de fevereiro de 2022, em que a pessoa física contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços de fornecimentos de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, com o valor global de R\$ 18.725,00 (dezoito mil e setecentos e vinte e cinco reais), tendo adequadamente Prestados até a presente data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, da pessoa fornecedora contratada e do contratante *os fornecimentos precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base no artigo 78, combinado com Artigo 79, da Lei 8.666/93.*

CLAUSULA TERCEIRA



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127



Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima do contrato em epigrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pelo fornecedor Contratado, datada de 01 de setembro de 2022 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a pessoa física fornecedora a continuidade no fornecimentos de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Urandi - Bahia, o **MUNICÍPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 20 de setembro de 2022. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou RESCISÃO CONTRATUAL, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 20 de setembro de 2022.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

ANA PAULA RODRIGUES

CPF nº 272.447.318-33

DISTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF: